

014

002

PORTARIA Nº 1.398/2010 DE 04 DE JANEIRO DE 2.010.

JOAO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolandia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para constituírem a **Comissão de Avaliação de Veículo** desta Prefeitura Municipal, os Srs. **IRINEU RODRIGUES BRANCO**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 13.919.602-SSP/SP e CPF nº 025.785.438-01, residente e domiciliado no Sitio Santa Maria, neste Município, **VANDERLEI VILCHES DE SOUZA**, brasileiro, casado, prestador de serviços de serralheria e oficina mecânica "Autonomo", portador do RG nº 21.859.505-0 SSP/SP e CPF nº 113.310.088-21, residente e domiciliado a Rua Simão da Silva Bastos, nº 634, Mirassolandia-SP e **NAIF KFOURI JUNIOR**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, RG nº 24.160.880-6 SSP/SP e CPF nº 151.979.918-79, residente a Rua Luiz Vilches Gomes, nº 489 – centro, Mirassolandia-SP, para analisarem o SEGUINTE veículo VW / Santana, ano de fabricação 2005, modelo 2005, motor 1.8, cor prata, chassi 9BWACO3X75P002854, placas DNL-1369, 04 portas, movido a alcool (original), com capacidade para 05 passageiros, espécie tipo Pas/ Automóvel, emitindo parecer sobre o valor mínimo do mesmo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolandia, 04 de Janeiro de 2.010.

JOAO CARLOS FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Cientes:

IRINEU RODRIGUES BRANCO
RG nº 13.919.602-SSP/SP

VANDERLEI VILCHES DE SOUZA
RG nº 21.859.505-0 SSP/SP

NAIF KFOURI JUNIOR
RG nº 24.160.880-6 SSP/SP

PORTARIA Nº. 1.399/2.010, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010.

“Dispõe sobre a alteração dos Componentes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e dá outras providências.”

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

ARTIGO 1º - A partir desta data a **Comissão Permanente de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP, passa a ser constituída pelos Srs.(as) **FABIO REGINALDO DA SILVA**, portador do RG. 27.884.699-3 (SSP-SP), como **Presidente da Comissão**, **ODÉCIO BOSCHESI**, portador do RG nº. 11.229.564-2 (SSP/SP), como **Secretário** e **VALÉRIA APARECIDA TAMARINDO VILCHES**, RG.14.401.379 (SSP-SP), como **Membro**. Fica também designado o Sr. **ADELSON BARBOSA**, portador do RG nº. 18.098.364 (SSP/SP), para eventuais impedimentos de quaisquer membros da Comissão.

ARTIGO 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitações as atribuições dispostas na LEI 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de Junho de 1.994.

ARTIGO 3º - A investidura dos Membros da Comissão Permanente terá duração de doze meses, observadas as seguintes normas.

- I- A substituição de seus membros poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito.
- II- É proibida a recondução dos Membros da Comissão, ao término de suas investiduras, quanto á composição da nova Comissão.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 1.303/09, de 05 de janeiro de 2.009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de janeiro de 2.010.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

Cientes:

FABIO REGINALDO DA SILVA
RG. 27.884.699-3

ODÉCIO BOSCHESI
RG. nº. 11.229.564-2

VALÉRIA APARECIDA TAMARINDO VILCHES
RG. 14.401.379 (SSP-SP)

PORTARIA Nº. 1.400/2.010, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010.

JOAO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolandia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado a partir desta data, para atuar como Leiloeiro oficial para alienação (venda) de Veículos e Maquinas, desta Prefeitura Municipal, o Sr. **IRINEU RODRIGUES BRANCO**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 13.919.602-SSP/SP e CPF nº 025.785.438-01, residente e domiciliado no Sitio Santa Maria, neste Município, no período de janeiro à 31 de dezembro de 2.010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolandia, 04 de Janeiro de 2.010.

JOAO CARLOS FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.401/2010, DE 14 DE JANEIRO DE 2.010

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 07/01/2010 sob número 005/2.010, pelo qual a requerente Sra. **Elaine Cristina dos Santos de Souza**, RG. 10.669.203-1 (SSP-RJ), requer exoneração do emprego público de Assistente Social.

Exonera:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. **Elaine Cristina dos Santos de Souza**, RG. 10.669.203-1 (SSP-RJ), CPF 074.754.427-13, CTPS 60533 - Série 110RJ, CRESS 41.037, do Emprego Público de **Assistente Social**, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 1.349/09, de 07 de julho de 2.009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 14 de janeiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.010

Elaine Cristina dos Santos de Souza
RG. 10.669.203-1 (SSP-RJ)

PORTARIA Nº. 1.402/2010, DE 22 DE JANEIRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, o Sr. **Moacir Rodrigues Bigaran**, RG. 20.358.170 (SSP-SP), CPF 106.338.588-11, CTPS nº. 71327 Serie 00135-SP, aprovado no emprego publico de **Executor de Serviços Pesados**, com classificação em **1º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 22 de janeiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.403/2010, DE 22 DE JANEIRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, o Sr. **Jose Aparecido Bezerra**, RG. 13.691.079 (SSP-SP), CPF 018.888.508-09, CTPS nº. 93812 Serie 00018-SP, aprovado no emprego publico de **Executor de Serviços Pesados**, com classificação em **2º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 22 de janeiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.404/2010, DE 22 DE JANEIRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, o Sr. **Jhonnatam Pereira de Oliveira**, RG. 45.409.666.5 (SSP-SP), CPF 322.885.598-88, CTPS nº. 994197 Serie 00254-SP, aprovado no emprego publico de **Executor de Serviços Pesados**, com classificação em **3º Lugar no referido Concurso Público**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 22 de janeiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.405/2010, DE 22 DE JANEIRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, o Sr. **João Ernesto Bellei**, RG. 35.370.081-2 (SSP-SP), CPF 299.871.388-29, CTPS nº. 28774 Serie 00254-SP, aprovado no emprego publico de **Executor de Serviços Pesados**, com classificação em **4º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 22 de janeiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.406/2010, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Caroline de Queiroz Gonçalves**, RG. 40.437.649-6 (SSP-SP), CPF 360.855.548-00, CTPS nº. 01528 Serie 00361-SP, aprovada no emprego publico de **Assistente Social**, com classificação em **3º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 12, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 25 de janeiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

014

011

PORTARIA Nº. 1.407/2010, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Janaina Martins Bertonha**, RG. 41.906.491-6 (SSP-SP), CPF 340.00.528-36, CTPS nº. 16229 Serie 00326-SP, aprovada no emprego publico de **Assistente Social**, com classificação em **4º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 12, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 25 de janeiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.408/2010, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Meiriane Ceccato Magrini**, RG. 42.599.599-9 (SSP-SP), CPF 333.245.798-56, CTPS nº. 02317 Serie 00292-SP, aprovada no emprego publico de **Assistente Social**, com classificação em **5º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 12, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 25 de janeiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

014

013

PORTARIA Nº. 1.409/2010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Ana Paula Parra Zancheta Martins**, RG. 30.009.355-X (SSP-SP), CPF 215.383.298-59, CTPS nº. 57760 Serie 00292-SP, aprovada no emprego publico de **Enfermeiro**, com classificação em **2º Lugar** no referido Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 12, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de fevereiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

014

014

PORTARIA Nº. 1.410/2010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Mayara Goulart de Camargos**, RG. 13.705.040 (SSP-MG), CPF 063.359.986-70, CTPS nº. 65168 Serie 0135 -MG, aprovada no emprego publico de **Enfermeiro**, com classificação em **3º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 12, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de fevereiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.411/2010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Aline Mirelli da Silveira Tápparo**, RG. 28.849.866-5 (SSP-SP), CPF 293.762.508-85, CTPS nº. 91530 Serie 00292-SP, aprovada no emprego publico de **Enfermeiro**, com classificação em **4º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 12, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de fevereiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.412/2010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 27/01/2010 sob número 027/10, pelo qual a requerente Sra. **Josefa Natália Bezerra dos Santos**, RG. 21.724.250 (SSP-SP), CPF 113.310.988-82, requer exoneração do emprego público de Merendeiro a partir de 30 de janeiro de 2010, pelo motivo de sua aposentadoria por idade.

Exonera:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. **Josefa Natália Bezerra dos Santos**, RG. 21.724.250 (SSP-SP), CPF 113.310.988-82, CTPS 0092490 - Série 00443-SP, do Emprego Público de **Merendeiro**, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP, pelo motivo de sua aposentadoria por idade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de fevereiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.010

Josefa Natália Bezerra dos Santos

PORTARIA Nº. 1.413/2010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a dedicação, produtividade, assiduidade e o desempenho no serviço;
Considerando o cuidado no transporte de alunos e o zelo para com os mesmos;
Considerando os bons cuidados para com os veículos de transporte de alunos e a sua manutenção;
Considerando o pouco tempo de descanso entre a jornada de trabalho de um dia e outro.

CONCEDE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data concedido ao servidor **André Luiz de Souza**, RG 25.954.406-1, CPF 181.902.938-77, a gratificação de desempenho funcional prevista na lei 845/97, alterada pela lei 893/98 na proporção de vinte por cento (20%) sobre o salário base, incorporado pelo quinquênio.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de fevereiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.010

PORTARIA Nº. 1.414/2010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a dedicação, produtividade, assiduidade e o desempenho no serviço;
Considerando o acúmulo de serviços gerados em sua função, em decorrência do deslocamento do digitador Sr. Danilo Rogério Rocha, do setor de agricultura para outro.

CONCEDE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data concedido ao servidor **Jose Carlos da Costa**, RG 7.603.939, CPF 928.300.308-00, a gratificação de desempenho funcional prevista na lei 845/97, alterada pela lei 893/98 na proporção de vinte por cento (20%) sobre o salário base, incorporado pelo quinquênio.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de fevereiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.010

PORTARIA Nº. 1.415/2010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito do Município de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo Primeiro - Ficam convocados os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços, nas funções designadas, na eleição dos membros, que irão compor o cargo de titular e suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja votação será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2010, das 9:00 às 15:00 horas, na Escola Municipal Chrisóstimo Redígolo, localizado à rua Simão da Silva Bastos nº. 665, Centro:

PRIMEIRA SEÇÃO

Presidente: Sandra Regina Boschesi

Secretária: Gilvana Mara Banhato

Primeira Mesária: Renilde Almeida Brito

Segundo Mesário: José Antonio Rossi

SEGUNDA SEÇÃO

Presidente: Almeri Almeida da Cruz

Secretária: Cristiane Mani

Primeira Mesária: Valéria Cristina Crovadore Bonizi

Segunda Mesária: Maria Helena Rodrigues Rogério

TERCEIRA SEÇÃO

Presidente: Marcio Donizete Batista

Secretária: Sueli Antonio Pereira Pianheri

Primeira Mesária: Maria de Fátima da Silva

Segunda Mesária: Elaine Cristina Cuqui dos Santos

QUARTA SEÇÃO

Presidente: Valéria Aparecida Tamarindo

Secretária: Elaine Perpétua de Souza Viana

Primeira Mesária: Almerinda Almeida Brito Pazianotto

Segundo Mesário: José Carlos da Silva

SUPLENTE

Valderlice Cardoso

Márcia Martins de Melo Pavanete

COORDENADORES:

Esmeralda Pianheri Fernandes

Roberto Ingraci

ASSESSORIA JURÍDICA

Dr. Oswaldo Púlicci

Artigo Segundo – Os servidores relacionados deverão estar no local da votação com antecedência mínima de 01:00 (uma) hora do início designado na cláusula primeira e permanecer no local até o término da apuração, que será realizada após o encerramento da votação.

Artigo Terceiro – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirassolândia, 01 de fevereiro de 2010.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.416/2010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 28/01/2010 sob número 030/10, pelo qual o requerente Sr. **Emanuel Pedro de Carvalho Tauyr**, RG. 32.455.721-8 (SSP-SP), requer exoneração do emprego público de Médico Clínico Geral, a partir de 30 de janeiro de 2010.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **Emanuel Pedro de Carvalho Tauyr**, RG. 32.455.721-8 (SSP-SP), CPF: 312.918.458-95, CTPS 18177 - Série 00361 SP, CRM 138670, ocupante do emprego público de **Médico Clínico Geral**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 22, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.383/09, de 01 de outubro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de fevereiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.417/2010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2006**, realizado por esta municipalidade em 18 de junho de 2.006, a Sra. **Adriana Aparecida de Souza Climério**, RG. 32.582.871-4 (SSP-SP), CPF 304.218.838-80, CTPS nº. 84586 Serie 00205-SP, aprovada no emprego publico de **Executor de Serviços Diversos**, com classificação em **7º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de fevereiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.418/2010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.010

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito do Município de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo Primeiro - Ficam convocados os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços, nas funções designadas, na eleição dos membros, que irão compor o cargo de titular e suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja votação será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2010, das 9:00 às 15:00 horas, na Escola Municipal Chrisóstimo Redígolo localizado à rua Simão da Silva Bastos nº 665, Centro:

QUINTA SEÇÃO

Presidente: Carlos Roberto Geraldo

Secretário: Célia Mônica Rodrigues

1º Mesário: Elaine Cristina Gancieri dos Santos

Suplente: Keila Cristina dos Santos Sedano

Artigo Segundo – Os servidores relacionados deverão estar no local da votação com antecedência mínima de 01:00 (uma) hora do início designado na cláusula primeira e permanecer no local até o término da apuração, que será realizada após o encerramento da votação.

Artigo Terceiro – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirassolândia, 05 de Fevereiro de 2011.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.419/2010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.010

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a partir desta data, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Meio Ambiente**, referência 06, a **Srta. GISLENE DE SOUZA GUIMARÃES**, RG. 29.618.134-1 (SSP-SP), CPF 267.877.748-00, CTPS nº. 73154 - Série 00205, dos quadros desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 08 de fevereiro de 2010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.010

PORTARIA Nº. 1.420/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2006**, realizado por esta municipalidade em 18 de junho de 2.006, a Sra. **Vanessa de Souza Fontes**, RG. 40.249.468-4 (SSP-SP), CPF 378.071.788-33, CTPS nº. 57155 Serie 00326-SP, aprovada no emprego publico de **Executor de Serviços Diversos**, com classificação em **8º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 12 de fevereiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.421/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data revogada a Portaria 1.271/08 de 05 de junho de 2008, que designava, o servidor público municipal, Sr. **Adelson Barbosa**, RG.18.098.364, CPF 113.309.668-99, lotado no cargo de Agente Administrativo desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de Pregoeiro nos termos da Lei Municipal nº. 1.153/08 de 30 de maio de 2.008.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 12 de fevereiro de 2010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ /2010 _____ h

PORTARIA Nº. 1.422/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.153/08 de 30 de maio de 2.008, que institui no âmbito municipal, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica designado a partir desta data, o servidor público municipal, Sr. **Fabio Reginaldo da Silva**, RG.27.884.699-3, CPF 169.766.778-36, lotado no cargo de Encarregado do Departamento Pessoal, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de **Pregoeiro** nos termos da Lei Municipal nº. 1.153/08 de 30 de maio de 2008, fazendo jus ao percentual de 15%, constante no artigo 8º da referida Lei.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 12 de fevereiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ /2010 ____ h

PORTARIA Nº. 1.423/09, DE 12 DE FEVEREIRO 2.010

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência do da função de Agente Administrativo;

Considerando a economia gerada pelo fato o mesmo desempenhar outras funções, nesta prefeitura, como digitador e agente municipal da CDHU, não sendo necessário contratar outro servidor para desempenhar estas funções, na municipalidade;

Considerando o alto desempenho no cadastramento e realização de Projetos junto ao Siconv e órgãos federais e estaduais;

Considerando o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, ao funcionário público municipal Sr. **Adelson Barbosa**, RG. 18.098.364 SSP/SP, CPF 113.309.668.99, Agente Administrativo.

Mirassolândia, 12 de fevereiro de 2010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Jose Carlos da Cruz
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.010 _____ h

014

029

PORTARIA Nº. 1.424/09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.010.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Resolve, pela presente portaria, designar o Sr. **Cássio Roberto Baracioli**, RG 17.514.759 SSP/SP contador da Prefeitura C.R.C. nº. 1-SP 193028/04, e o Sr. **Roberto Zerati**, RG 7.777.266 SSP/SP, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600878614, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 12 de fevereiro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.425/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2.010

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, a partir desta data, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Meio Ambiente**, referência 06, a **Srta. Adriana Pazianoto**, RG. 46.270.330-7 (SSP-SP), CPF 395.286.748-95, CTPS nº. 09480– Série 00361-SP, pelo Regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de março de 2010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.010

PORTARIA Nº. 1.426/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2.010

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, a partir desta data, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Esportes**, referência 06, a **Srta. Iara Nascimento da Silva**, RG. 40.249.392-8 (SSP-SP), CPF 361.658.128-13, CTPS nº. 87802– Série 00292-SP, pelo Regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de março de 2010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.010

PORTARIA Nº. 1.427/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2006**, realizado por esta municipalidade em 18 de junho de 2.006, a Sra. **Ernestina de Souza Brandão**, RG. 14.401.383-6 (SSP-SP), CPF 090.612.068-39, CTPS nº. 27269 Serie 00090-SP, aprovada no emprego publico de **Merendeiro**, com classificação em **4º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 03, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de março de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.428/2010, DE 05 DE MARÇO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público nº. **001/2009**, realizado por esta municipalidade, o Sr. **José Lehn**, RG. 19.966.329 (SSP-SP), CPF 092.922.278-40, CTPS nº. 82305 - Serie 00039-SP, aprovado no emprego publico de **Executor de Serviços Pesados**, com classificação em **5º Lugar** no referido Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de março de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.429/2010, DE 08 DE MARÇO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2006**, realizado por esta municipalidade em 18 de junho de 2.006, a Sra. **Marina Elias Fette da Silva**, RG. 16.216.202-9 (SSP-SP), CPF 100.918.358-36, CTPS nº. 96910 Serie 00039-SP, aprovada no emprego publico de **Merendeiro**, com classificação em **5º Lugar** no referido Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 03, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 08 de março de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.430/2010, DE 08 DE MARÇO DE 2.010

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data nomeada a Sra. **Viviani Perpétuo Garcia Fiamenghi**, RG. 29.618.118-3 (SSP-SP), CPF 286.379238-52, **Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Mirassolândia-SP**, de acordo com a Lei Municipal 668/91, de 21 de fevereiro de 1991.

ARTIGO 2º- Em observância ao artigo 5º da Lei municipal 668/91, a Presidente do Fundo Municipal de Saúde, exercerá as funções de tesoureira do respectivo fundo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 08 de março de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.431/2010, DE 30 DE MARÇO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 26/03/2010 junto ao Departamento Pessoal, pelo qual o requerente Sr. **Edison Banhato**, RG. 12.340.670 (SSP-SP), requer exoneração do emprego público de Executor de Serviços Diversos, a partir de 30 de março de 2.010, por motivo de sua aposentadoria.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **Edison Banhato**, RG. 12.340.670 (SSP-SP), CPF 541.304.688-04, CTPS 0028994 - Serie 00529, ocupante do emprego público de Executor de Serviços Diversos, por motivo de sua aposentadoria.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 30 de março de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.432/2010, DE 06 DE ABRIL DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Editais nº. 001/2006**, realizado por esta municipalidade em 18 de junho de 2006, a Sra. **Silvana Garcia de Souza**, RG. 21.756.200-0 (SSP-SP), CPF 116.924.678-83, CTPS nº. 96349 Serie 00061-SP, aprovada no emprego publico de **Executor de Limpeza**, com classificação em **9º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 06 de abril de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.433/2010, DE 08 DE ABRIL DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2006**, realizado por esta municipalidade em 18 de junho de 2.006, o Sr. **Aparecido Martins de Mello**, RG. 21.726.689 (SSP-SP), CPF 181854038-05, CTPS nº. 91855 Serie 00004-PR, aprovado no emprego publico de **Trabalhador Braçal**, com classificação em **7º Lugar** no referido Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 08 de abril de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.434/2010, DE 12 DE ABRIL DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Micheli Pereira Rotta**, RG. 41.878.314-7 (SSP-SP), CPF 311.248.978-01, CTPS nº. 02009 Serie 00361-SP, aprovada no emprego publico de **Fisioterapeuta**, com classificação em **1º Lugar** no referido Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 12, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 12 de abril de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.435/2010, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Neusaltivo Rocio, Eng/Eletrotécnico - CREA 5060802257, RG. 6.936.501-5 SSP/SP, CPF 025.807.308-00, como **responsável técnico do Projeto Elétrico** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 12 de abril de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.436/2010, DE 30 DE ABRIL DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2006**, realizado por esta municipalidade em 18 de junho de 2006, a Sra. **Roselaine Claudete dos Santos Leal**, RG. 23.568.043-6 (SSP-SP), CPF 071.844.218-09, CTPS nº. 0083874 Serie 000610-SP, aprovada no emprego publico de **Zelador**, com classificação em **1º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 30 de abril de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.437/2010, DE 30 DE ABRIL DE 2.010.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, revogada a Portaria nº. 1.109 de 04 de julho de 2.005, que nomeava a Sra. **Maria de Fátima da Silva**, RG. 17.808.998-9 (SSP-SP), CPF 113.391.828-07, como Coordenador de Ensino Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 30 de abril de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.438/2010, DE 04 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2006**, realizado por esta municipalidade em 18 de junho de 2.006, a Sra. **Elisabete Batista**, RG. 18.097.551-1 (SSP-SP), CPF 181.547.678-80, CTPS nº. 59498 Serie 00083-SP, aprovada no emprego publico de **Executor de Serviços Diversos**, com classificação em **9º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 04 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.439/2010, DE 04 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2006**, realizado por esta municipalidade em 18 de junho de 2.006, a Sra. **Patrícia Aparecida Rodrigues Julião**, RG. 45.641.924-X (SSP-SP), CPF 355.610.348-63, CTPS nº. 97434 Serie 00292-SP, aprovada no emprego publico de **Executor de Serviços Diversos**, com classificação em **10º Lugar** no referido Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 04 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.440/2010, DE 04 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2006**, realizado por esta municipalidade em 18 de junho de 2.006, a Sra. **Márcia Martins de Melo Pavanete**, RG. 41.282.876-5 (SSP-SP), CPF 355.610.308-76, CTPS nº. 0097431 - Serie 000292-SP, aprovada no emprego publico de **Executor de Serviços Diversos**, com classificação em **11º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 04 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.441/2010, DE 04 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência do Sr. Jose Aparecido Bezerra, na função de Executor de Serviços Pesados.

Considerando que o mesmo desenvolve trabalhos além de suas funções originais, contribuindo com a municipalidade.

Considerando a necessidade de ampliação de função do servidor, que passará também a função de motorista, gerando economia com a despesa de pessoal, uma vez que evitará a contratação de outro servidor para tal;

Considerando o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, ampliada sua função para motorista e concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, em 20%, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, ao funcionário público municipal Sr. **Jose Aparecido Bezerra**, RG. 13.691.079 (SSP-SP), CTPS nº. 0093812 - Serie 00018 -SP, Executor de Serviços Pesados, desta municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 04 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.442/2010, DE 04 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência da Sra. Marta de Oliveira, na função de Auxiliar de Dentista.

Considerando que a mesma desenvolve trabalhos além de suas funções originais, contribuindo com a municipalidade.

Considerando a necessidade de ampliação de função da servidora, que passará também a exercer o atendimento da farmácia no CS III, gerando economia com a despesa de pessoal, uma vez que evitará a contratação de outro servidor para tal;

Considerando o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, ampliada sua função para o atendimento da farmácia do CS III, e concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, em 20%, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, a funcionária pública municipal Sra. **Marta de Oliveira**, RG. 8.593.635 (SSP-SP), CTPS nº. 0039442 Serie 528ª -SP, Auxiliar de Dentista, desta municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 04 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.443/2010, DE 04 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA:

ARTIGO 1º - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 1.108 de 04 de julho de 2.005, que designava a Sra. **SANDRA REGINA BOSCHESI DE GIULI**, portadora do RG. 16.216.199-2 (SSP-SP), CPF 113.310.538-62, CTPS 99116-Série 00118-SP, para exercer as atividades de **Diretor Municipal de Educação Básica II**, de acordo com a Lei Municipal nº 1038/2004, artigo 90 parágrafo único, inciso I.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 04 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.444/2010, DE 04 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA :

ARTIGO 1º - Fica revogada a partir desta data a Portaria 1.124 de 01 de setembro de 2005, que designava a Sra. **Gisela Grancieri de Souza**, Professora, portadora do RG. nº 25.638.163-X SSP/SP, CPF/MF 148.315.348-70, para e por tempo indeterminado, exercer a função de **Professor Municipal Coordenador da Educação Básica I**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.038, sem prejuízo de vencimentos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 1.326/09 de 02 de março de 2.009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 04 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.445/2010, DE 05 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica designada a partir desta data a Sra. **SANDRA REGINA BOSCHESI DE GIULI**, portadora do RG. 16.216.199-2 (SSP-SP), CPF 113.310.538-62, CTPS 99116-Série 00118-SP, para exercer as atividades de **Coordenador de Ensino Municipal**, deste município.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.446/2010, DE 05 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica designada a partir desta data a Sra. **Gisela Grancieri de Souza**, Professora, portadora do RG. nº 25.638.163-X SSP/SP, CPF/MF 148.315.348-70, para exercer as atividades de **Diretor Municipal de Educação Básica II**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.038/2004, artigo 90 parágrafo único, inciso I.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.447/2010, DE 05 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

Artigo 1º - Fica designada a funcionária Pública Municipal Sra. **Valeria Cristina Crovadore Bonizi**, RG.32.456.858-7(SSP-SP), CPF: 301.082.978-70, CTPS 0040325 - Série 00254-SP, Professor Municipal de Educação Básica II, para a partir desta e por tempo indeterminado, exercer a função de **Professor Municipal Coordenador da Educação Básica I**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.038, sem prejuízo de vencimentos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.448/2010, DE 06 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência da Sra. **Valeria Cristina Crovadore Bonizi**, RG.32.456.858-7, que exerce a função **Professor Municipal Coordenador da Educação Básica I**, de acordo com a portaria 1.447/2.010.

Considerando que a mesma desenvolve trabalhos além de suas funções originais, contribuindo com a municipalidade.

Considerando a necessidade de ampliação de função da servidora, que passará também a responder pelo cargo de Diretor de Escola, gerando economia com a despesa de pessoal, uma vez que evitará a contratação de outro servidor para tal;

Considerando o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designada a partir desta data a Sra. **Valeria Crovadore Bonize**, RG.32.456.858-7(SSP-SP), CPF: 301.082.978-70, CTPS 0040325 - Série 00254-SP, Professor Municipal de Educação Básica I, para responder pelo Cargo de **Diretor de Escola Pública** desta Municipalidade.

ARTIGO 2º O salário mensal será de acordo com a Lei Municipal 1.038/2004 de 26 de novembro de 2.004, e suas alterações posteriores, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, fazendo jus ainda a gratificação de 20% sobre a remuneração de acordo com a Lei 893/98 de 07 de julho de 1.998.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 06 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.449/2010, DE 24 DE MAIO DE 2.010

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado, sob nº 110/2010, por **IVANILDE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA BRITO**, RG. 21.724.220 (SSP-SP), nesta prefeitura de Mirassolândia-SP, em 21 de maio de 2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data concedido o afastamento temporário para tratar de assuntos particulares á Sra. **IVANILDE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA BRITO**, RG. 21.724.220 (SSP-SP), CPF- 181.854.238-22, CTPS 97782-Serie-00039-SP, servidora desta Prefeitura Municipal no cargo efetivo de **Executor de Serviços Gerais**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.087/06 de 26 de janeiro de 2.006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 24 de maio de 2010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.450/2010, DE 25 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público nº. **001/2009**, realizado por esta municipalidade, a Sra. **Paula Talitha Barbosa de Lima**, RG. 42.077.985-1 (SSP-SP), CPF 226.261.028-22, CTPS nº. 99499 - Serie 00254-SP, aprovada no emprego publico de **Educador infantil**, com classificação em **6º Lugar** no referido Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 02, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 25 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.451/2010, DE 27 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público nº. **001/2006**, realizado por esta municipalidade, a Sra. **Marines Gomes de Carvalho**, RG. 16.932.573 (SSP-SP), CPF 115.757.748-28, CTPS nº. 043298 - Serie 00254-SP, aprovada no emprego publico de **Executor de Serviços Diversos**, com classificação em **12º Lugar** no referido Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 27 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.452/2010, DE 31 DE MAIO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, em 27 de maio de 2010, sob numero 114/10, pelo qual a Sra. Paula Talitha Barbosa de Lima, requer a exoneração do cargo de Educador Infantil, a partir de 31 de maio de 2010.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, exonerada do emprego público de Educador Infantil a Sra. **Paula Talitha Barbosa de Lima**, RG. 42.077.985-1 (SSP-SP), CPF 226.261.028-22, CTPS nº. 99499 - Serie 00254-SP, nomeada pela Portaria 1.449/2010 no emprego publico de **Educador infantil**, com classificação em **6º Lugar** no referido Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 02, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 31 de maio de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.453/2010, DE 10 DE JUNHO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 10/06/2010 sob número 122/10, pelo qual o requerente Sr. Dr. **Ary Lainetti Junior**, RG. 5.676.459 (SSP-SP), CPF 974130548-68, CRM/SP nº 30.294, requer exoneração do emprego público de Médico a partir de 07 de junho de 2010, por motivos particulares.

Exonera:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido e a partir desta data, o Sr. **Dr. Ary Lainetti Junior**, RG. 5.676.459 (SSP-SP), CPF 974130548-68, CRM/SP nº 30.294, Médico desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 810/2000 de 30 de junho de 2.000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 10 de junho de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.010

Ary Lainetti Junior
RG. 5.676.459 (SSP-SP)

PORTARIA Nº. 1.454/2010, DE 21 DE JULHO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Elaine Ferreira da Cruz**, RG. 32.456.879-4 (SSP-SP), CPF: 322.038.768-32, aprovada com classificação em **10º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Educador Infantil**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), referencia 02, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 21 de julho de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.455/2010, DE 26 DE JULHO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **IRACEMA ALEXANDRA DA SILVA SANTOS**, RG. 25.083.593-9 (SSP-SP), CPF: 121.577.298-01, aprovada com classificação em **8º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Professor Municipal de Educação Básica I**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), de acordo com a Lei Municipal nº 1.038/2.004 e suas alterações posteriores.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 26 de julho de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.456/2010, DE 30 DE JULHO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o alto índice de casos de dengue ocorrido no município e em toda região.

Considerando a necessidade de prevenção no controle de endemias.

Considerando a economia financeira por evitar a contratação de outro servidor específico

Considerando ainda, a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade do Sr. Vaildo Cesar Costa, na função de Agente do SUS.

Considerando o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, ampliada a função, para exercer as atividades necessárias, junto à SUCEN, no controle de endemias e combate a dengue, e concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, em 20%, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, ao funcionário público municipal Sr. **Vaildo César Costa**, RG. 18.973.403 (SSP-SP), CPF 074.077.108-64, Agente do SUS, desta municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 30 de julho de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.457/2010, DE 09 DE AGOSTO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado em 06/08/2010 junto ao Departamento Pessoal, pelo qual a requerente Sra. Mayara Goulart de Camargos, RG. 13.705.040 (SSP-MG), solicita sua exoneração.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Mayara Goulart de Camargos**, RG. 13.705.040 (SSP-MG), CPF 063.359.986-70, CTPS nº. 65168 Serie 0135 -MG, do emprego publico de Enfermeiro desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n. 1.410/2010, de 01 de fevereiro de 2.010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 09 de agosto de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.458/10, DE 09 AGOSTO DE 2.010.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Designa:

ARTIGO 1º - Fica designada pela presente Portaria a Srta. **Janaina Martins Bertonha**, RG 41.906.491-6 SSP/SP, CPF 340.002.528-36, Assistente Social desta municipalidade, para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social** de Mirassolândia.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.381/09, de 17 de agosto de 2.009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 09 de agosto de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Geraldo Flausino da Silva
Coordenador de Planejamento

Ciente em ____/____/2.010

PORTARIA Nº. 1.459/10, DE 15 SETEMBRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Srta. **ESTER DAIANE ZANOVELO**, RG. 40.249.498-2 (SSP-SP), CPF: 347.010.128-07, CTPS 21923, Série 00292-SP, aprovada com classificação em **6º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Técnico de Enfermagem**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), referência 10, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 15 de setembro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.460/2010, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o recebimento do ofício 223/10 do Sr. Dr. Delegado de Polícia de Mirassolândia, o disposto no Decreto Municipal 1004/2010 e a Lei Estadual 10.261/68,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais infrações de procedimento irregular, ineficiência no serviço, insubordinação, prática de ofensas físicas, apontadas contra o servidor Pedro Franco de Camargo Filho, brasileiro, casado, médico e servidor público local, portador do RG. 4.863.775/SP, CPF.303.010.767-15, com endereço na rua Eugênio Ponchio, 477, Centro, em Mirassolândia, especialmente se feriu o artigo 256, incisos II e III, e o artigo 257, incisos IV e V, todos da Lei Estadual 10.261/68, aplicados subsidiariamente.

ARTIGO 2º - Nomeia-se para compor a Comissão Processante os seguintes servidores: Presidente: Oswaldo Púlicci, RG 10.411.560, CPF. 041.738.216-20; Membro: Marta de Oliveira, RG. 8.593.635, CPF. 025.888.298-05; Membro: Amanda Almeida dos Reis, 40.249.404-0, CPF. 368.374.068-09.

ARTIGO 3º - O servidor Oswaldo Púlicci, Chefe do Departamento Jurídico exercerá a função do Chefe de Gabinete prevista na Lei Estadual 10.261/68, zelando pelo sigilo no trâmite do feito.

ARTIGO 4º - Fica afastado preventivamente o servidor investigado por prazo de até 180 (cento e oitenta dias), por recomendar a moralidade administrativa, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Fica nomeada a junta de recurso que será composta pelos seguintes servidores: Fábio Reginaldo da Silva, Janaina Paglioni Pagianotto e Ana Paula de Araújo Redígolo.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirassolândia, 17 de setembro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.461/10, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado em 17/09/2010 junto ao Departamento Pessoal, pelo qual a requerente Sra. **Cecília Salazar Garcia Bottas**, RG. V382279-X, CPF 229.357.448-29, CTPS 0072876/00326-SP, solicita sua exoneração.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a partir desta data a Sra. **Cecília Salazar Garcia Bottas**, RG. V382279-X, CPF 229.357.448-29, CTPS 0072876 - Série 00326-SP, do emprego publico de **Médico Clínico Geral**, desta prefeitura municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 20 de setembro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.462/10, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado em 09/08/2010 junto ao Departamento Pessoal, pelo qual a requerente Sra. **Caroline de Queiroz Gonçalves**, RG. 40.437.649-6 (SSP-SP), solicita sua exoneração.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a partir desta data a Sra. **Caroline de Queiroz Gonçalves**, RG. 40.437.649-6 (SSP-SP), CPF 360.855.548-00, CTPS nº. 01528 Serie 00361-SP, do emprego publico de **Assistente Social**, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 20 de setembro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.463/2010, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o recebimento do ofício 201/10 do Sr. Dr. Delegado de Polícia de Mirassolândia, o disposto no Decreto Municipal 1004/2010 e a Lei Estadual 10.261/68,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais infrações de procedimento irregular, incontinência de conduta, insubordinação grave, apontadas contra o servidor Ângelo Batista Bruzadin, brasileiro, casado, motorista e servidor público local, portador do RG. 11.085.018, com endereço na rua Francisco Bassan Neto, Centro, em Mirassolândia, especialmente se feriu o artigo 256, incisos II e o artigo 257, incisos I e IV, todos da Lei Estadual 10.261/68, aplicada subsidiariamente.

ARTIGO 2º - Nomeia-se para compor a Comissão Processante os seguintes servidores: Presidente: Oswaldo Púlicci, RG 10.411.560, CPF. 041.738.216-20; Membro: Marta de Oliveira, RG. 8.593.635, CPF. 025.888.298-05; Membro: Amanda Almeida dos Reis, 40.249.404-0, CPF. 368.374.068-09.

ARTIGO 3º - O servidor Oswaldo Púlicci, Chefe do Departamento Jurídico exercerá a função do Chefe de Gabinete prevista na Lei Estadual 10.261/68, zelando pelo sigilo no trâmite do feito.

ARTIGO 4º - Fica nomeada a junta de recurso que será composta pelos seguintes servidores: Fábio Reginaldo da Silva, Janaina Paglioni Pagianotto e Ana Paula de Araújo Redigolo.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirassolândia, 20 de setembro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural da Prefeitura Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.464/2010, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Regiane Aparecida Castelo Branco**, RG. 18.973.389-5 (SSP-SP), CPF: 121.576.998-99, CTPS 0014228/00135-SP, aprovada com classificação em **11º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Educador Infantil**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), referencia 02, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 04 de outubro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.465/2010, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Isabela Cristina Rodrigues**, RG. 42.886.216-0 (SSP-SP), CPF: 341.610.428-50, aprovada com classificação em **7º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Enfermeiro**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), referência 12, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 16 de novembro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.466/10, DE 30 NOVEMBRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado nº. 266/10 em 25/11/2010, no setor de protocolos desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, pelo qual a requerente Srta. **Ester Daiane Zanovelo**, RG. 40.249.498-2 (SSP-SP), solicita sua exoneração.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir desta data, a Srta. **ESTER DAIANE ZANOVELO**, RG. 40.249.498-2 (SSP-SP), CPF: 347.010.128-07, CTPS 21923, Série 00292-SP, do Emprego Público de Técnico de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.459/10, de 15 de setembro de 2.010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 30 de novembro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.467/10, DE 30 NOVEMBRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado nº. 274/10 em 30/11/2010, no setor de protocolos desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, pelo qual a requerente Sra. **Maria Aparecida Marques Ribeiro**, RG. 24.341.665-9 (SSP-SP), solicita sua exoneração por motivo de sua aposentadoria.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir desta data, a Sra. **Maria Aparecida Marques Ribeiro**, RG. 24.341.665-9 (SSP-SP), CPF 302438.688-20, CTPS 0002432, Série 00628-SP, do Emprego Público de Merendeiro, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 568/91 de 07 de outubro de 1.991

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 30 de novembro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.468/10, DE 06 DEZEMBRO DE 2.010.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, a partir desta data, no emprego em Comissão de **Chefe de Gabinete da Coordenadoria de Finanças**, referência 05, a **Sra. ANA Claudia Rogério Malone**, RG. 40.249.383-7 (SSP-SP), CPF 357.612.468-30, CTPS nº. 01180-Série 00326-SP, pelo Regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 06 de dezembro de 2010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.010

PORTARIA Nº. 1.469/10, DE 13 DEZEMBRO DE 2.010.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado nº. 284/10 em 13/12/2010, no setor de protocolos desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, pelo qual a requerente Sra. **Brasilina Conceição de Castilhos**, RG. 18.098.382 (SSP-SP), solicita sua exoneração por motivo de sua aposentadoria.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir desta data, a Sra. **Brasilina Conceição de Castilhos**, RG. 18.098.382 (SSP-SP), CPF 074.076.648-11, CTPS 0077129, Série 00039-SP, do Emprego Público de Executor de Serviços Diversos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 13 de dezembro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.470/10, DE 15 DEZEMBRO DE 2.010.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para área da Educação do município;

Considerando que o referido setor encontrar-se-á em 2.011, desprovido, pela falta de profissionais, “Professor Municipal de Educação Básica I (Infantil); Professor Municipal de Educação Básica II (1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental); Professor Municipal de Educação de Jovens e Adultos (EJA); Professor Municipal de Reforço Escolar em Educação Básica II; Professor Municipal de Educação Especial; Professor Municipal de Educação Física I e II Professor Municipal Substituto em Educação Básica. os quais são imprescindíveis;

Considerando a necessidade de realizar **Processo Seletivo** para cargos acima referidos;

NOMEIA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as Sras. **Tereza de Lima**, RG 6.180.938 (SSP/SP), **Sandra Regina Boschesi de Giuli**, RG. nº. 16.216.199-2 (SSP-SP), **Gisela Grancieri de Souza**, RG nº 25.638.163-X (SSP/SP), **Valéria Cristina Crovadore Bonizi**, RG. nº 32.456.858-7 (SSP-SP), para constituírem a **Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo**, cuja função será avaliar o processo nos termos do **Edital 03/2.010**.

Artigo 2º - Fica nomeada Presidente da referida Comissão, a Sra. **Tereza de Lima**, RG 6.180.938 (SSP/SP).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 1.301/08, de 02 de dezembro de 2.008.

Mirassolândia, 15 de dezembro de 2.010.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.471/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Pulcina Garcia Lopes**, RG. 16.519.849-7 (SSP-SP), CPF: 076.488.468-96, CTPS 98886 Série 00039-SP, aprovada com classificação em **7º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Técnico de Enfermagem**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), referência 10, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 17 de dezembro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.472/2010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado no setor de protocolos desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, pelo qual a requerente Sra. **Isabela Cristina Rodrigues**, RG. 42.886.216-0 (SSP-SP), CPF: 341.610.428-50, solicita sua exoneração por motivos particulares.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir desta data, a Sra. **Isabela Cristina Rodrigues**, RG. 42.886.216-0 (SSP-SP), CPF: 341.610.428-50, do Emprego Público de **Enfermeiro**, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.465/2010, de 16 de novembro de 2.010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de dezembro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.473/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado no setor de protocolos desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, pelo qual a requerente Sra. **Veranilda de Lourdes Pinto Sedano**, RG. 12.343.080 (SSP-SP), CTPS 0048686, Série 00628, solicita sua exoneração do emprego publico de Atendente Social, pelo motivos de sua aposentadoria a partir de 31/12/2010.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir de 31/12/2010, a Sra. **Veranilda de Lourdes Pinto Sedano**, RG. 12.343.080 (SSP-SP), CPF 734.893.798-53, CTPS0048686, série 00628, do emprego publico de Atendente Social, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP, pelo motivos de sua aposentadoria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 30 de dezembro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.474/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.010

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado no setor de protocolos desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, sob o numero 297/2010, em 28/12/2010, pelo qual a requerente Sra. **Ivanilda Cristina Matos de Souza**, RG. 32.413.959-70 (SSP-SP), solicita sua exoneração do emprego publico de Técnico de Enfermagem, pelo motivos particulares a partir de 01/01/2011.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir de 01/01/2011, a Sra. **Ivanilda Cristina Matos de Souza**, RG. 32.413.959-70 (SSP-SP), CPF 284.261.718-50, CTPS 0069255, Série 00205, do emprego publico de Técnico de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 1.387/09 de 23 de outubro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 30 de dezembro de 2.010.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo